

ROTEIRO ORIENTATIVO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE MARCENARIA / MOVELARIA

Nota: O presente roteiro foi elaborado em conformidade com a legislação ambiental e Normas Técnicas vigentes (IN 120/2015 SEMAS/PA), tendo por finalidade oferecer as empresas informações capazes de dar orientações na formalização de processos de licenciamento ambiental para a fase de LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, para atividade de Aproveitamento de aparas.

1 - Documentos Administrativos:

1.1- Obrigatórios:

- 1.1.1 - Requerimento padrão modelo SEMEIA;
- 1.1.2 - Declaração de Informações Ambientais - DIA SEMEIA (assinatura reconhecida);
- 1.1.3 - Documento do terreno (cópia autenticada) ou comprovante de arrendamento ou comprovante de endereço (cópia autenticada);
- 1.1.4 - Alvará de localização atualizado (cópia);
- 1.1.5 - Habite-se atualizado (cópia);
- 1.1.6 - Comprovante de recolhimento da taxa do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) da licença ora solicitada (cópia).

1.2- Condicionados:

1.2.1 - Requerente é pessoa física:

- a) RG (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Comprovante de residência.

1.2.2 - Requerente é pessoa jurídica:

- a) CNPJ;
- b) Inscrição Estadual;
- c) RG do representante legal (cópia);
- d) CPF do representante legal (cópia);
- e) Contrato social e última alteração, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA) ou ATA da última assembleia, onde se definiu a diretoria, no caso de sociedade anônima S.A. ou Declaração de Firma Individual ou Estatuto social da empresa registrada na JUCEPA (cópia).

1.2.3 - Requerente é representado por terceiros:

- a) Procuração para o representante (cópia autenticada e assinaturas reconhecidas);
- b) RG do procurador (cópia);
- c) CPF do procurador (cópia).

2 - Documentos Técnicos:

2.1- Obrigatórios:

- 2.1.1 - Anotação de responsabilidade Técnica - A.R.T. do responsável pelas informações;
- 2.1.2 - Mapa de situação com as coordenadas geográficas de área; croqui do empreendimento;
- 2.1.3 - Informar a empresa fornecedora da madeira prima;
- 2.1.4 - CEPROF OU NOTA FISCAL DE MADEIREIRA LICENCIADA;
- 2.1.5 - Plano de Gerenciamento de Resíduo sólido - PGRS.

Importante: Publicação de solicitação da licença após protocolado nesta Secretaria no prazo máximo de 30 dias (original ou cópia).

Obs: Serão exigidos documentos e estudos ambientais adicionais, por meio de notificação, conforme a necessidade observada após a vistoria técnica e análise do processo.